



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

1 No vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Auditório do  
2 Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, localizado no Campus leste, foi realizada a quarta reunião  
3 ordinária de dois mil e dezenove do Conselho do Centro de Ciências Agrárias. Estiveram presentes os  
4 seguintes membros: o Presidente do Conselho, **José Torres Filho**, os conselheiros, **Alexandre Rodrigues**  
5 **Silva, Allyson Rocha Alves, Daniel Valadão Silva, Elis Regina Costa de Moraes, Inês Xavier Martins,**  
6 **Ivanilson de Souza Maia, Luis César de Aquino Lemos Filho, Marcelle Santana de Araújo, Patricia de**  
7 **Oliveira Lima, Rejane Tavares Botrel e Sthênia dos Santos Albano Amora.** Foram apresentadas as  
8 seguintes justificativas de ausência: **Elizangela Cabral dos Santos, Francisco Marlon Carneiro Feijó,**  
9 **Josemir de Souza Gonçalves e Raimundo Alves Barreto.** As justificativas de ausência foram votadas e  
10 aprovadas por unanimidade. Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do Conselho, **José Torres**  
11 **Filho**, declarou aberta a reunião. Em seguida foi realizada a leitura da pauta descrita a seguir: **Primeiro**  
12 **ponto.** Apreciação e deliberação sobre a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e dezenove do  
13 Conselho do CCA. **Segundo Ponto.** Apreciação e deliberação sobre o pedido de Cessão do servidor docente  
14 **Ivanilson de Souza Maia** para a Fundação de apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN.  
15 **Terceiro ponto.** Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento. **Quarto Ponto.**  
16 Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de disciplinas. **Quinto ponto.** Apreciação e deliberação  
17 sobre minuta de resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso  
18 de graduação no âmbito da UFERSA. **Sexto Ponto.** Outras ocorrências. Esta pauta foi votada e aprovada por  
19 unanimidade. Em seguida, o Presidente do Conselho deu início à deliberação do **primeiro ponto** de pauta  
20 que trata sobre a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e dezenove do Conselho do CCA. Sem  
21 comentários, a ata foi votada e aprovada com nove votos favoráveis e duas abstenções. No **segundo ponto**  
22 houve apreciação e deliberação sobre o pedido de Cessão do servidor docente **Ivanilson de Souza Maia** para  
23 a Fundação de apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN. O Presidente do Conselho explicou que  
24 o pedido de Cessão do servidor docente Ivanilson de Souza Maia foi aprovado pelo Departamento de Ciência  
25 Animal – DCA e que haverá a possibilidade de contratação de professor substituto. O pedido de cessão do  
26 servidor foi votado e aprovado com onze votos favoráveis e uma abstenção. No **terceiro ponto** deu-se início  
27 à apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento. Os processos dos servidores  
28 **Allyson Gadelha de Medeiros, Bruno Coriolano de Almeida Costa, Clara Ovidio de Medeiros**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

29 **Rodrigues e Suene Campos Duarte** foram apreciados, votados e aprovados por unanimidade. No **quarto**  
30 **ponto** houve apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de disciplinas. O professor José Torres Filho  
31 ressaltou que todos os programas apresentam parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação. Sem  
32 comentários, os programas foram votados e aprovados por unanimidade. No **quinto ponto** foi colocado em  
33 apreciação a minuta de resolução que estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão de  
34 Curso de graduação no âmbito da UFERSA. O caput da resolução *Estabele normas regimentais gerais para*  
35 *o Trabalho de Conclusão do Curso de graduação no âmbito da UFERSA* foi votado e aprovado com oito  
36 votos favoráveis e quatro contrários. Foi colocado em discussão a permanência ou supressão do parágrafo  
37 único do artigo um que diz “*O TCC compreende a atividade que habilita o discente para sua apresentação*  
38 *do trabalho final.*” A supressão deste parágrafo foi votada e aprovada com dez votos favoráveis e dois votos  
39 contrários. No artigo quarto foi aprovado por unanimidade o texto original “*O formato do TCC – caráter*  
40 *monográfico, relatório de estágio supervisionado, artigo científico – será definido pelo projeto pedagógico*  
41 *de cada curso.*”. No artigo quinto foi aprovado por unanimidade o texto original com a seguinte redação  
42 “*Para desenvolver o TCC, o discente estará condicionado ao aceite do orientador e a realização de*  
43 *matrícula pelas respectivas Coordenações dos Cursos no prazo estabelecido pelo Calendário acadêmico.*”  
44 Em seguida foi votado e aprovado por unanimidade a supressão do artigo sexto “*O TCC compreende uma*  
45 *relação direta entre o discente e o (a) orientador (a), e, de forma indireta, com a Coordenação e o Colegiado*  
46 *do Curso.*” Após, foram apresentadas três propostas para o artigo sétimo. O conselheiro Alexandre  
47 Rodrigues Silva observou a importância da resolução esclarecer que o orientador deve ser servidor docente e  
48 nenhuma das propostas apresentadas deixou explícito. Em seguida foi aprovada a seguinte proposta da  
49 conselheira Luciana para o parágrafo primeiro do artigo sétimo “*Será permitida a co-orientação, desde que*  
50 *haja a anuência do orientador.*” Em seguida foi votado e aprovado o texto original do artigo sétimo,  
51 parágrafo terceiro “*O número máximo de orientações de TCC poderá ser de até 05 (cinco) discentes por*  
52 *semestre.*” O artigo oitavo, inciso um foi votado e aprovado com a seguinte redação “*I- requerer a sua*  
53 *matrícula nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico;*” Após, o conselho votou e aprovou a  
54 proposta da conselheira Luciana do CCBS de criar inciso quatro com a seguinte redação “*IV - Elaborar e*  
55 *encaminhar à Coordenação de Curso, o projeto de TCC, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria*  
56 *de Graduação (PROGRAD).*” No inciso quinto foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

57 seguinte redação “V- Após a aprovação, responsabilizar-se em cumprir os procedimentos de normatização  
58 em conformidade com o Sistema de Bibliotecas da UFRSA.” No inciso sexto foi votado e aprovado a  
59 proposta do professor Quirino com a seguinte redação “VI – Fazer o arquivamento do TCC na plataforma  
60 disponibilizada pelo Sistema de Bibliotecas.” A proposta do professor Daniel - CMC de criação do inciso  
61 “VIII – seguir padronização textual determinada pelo colegiado do curso” foi votada e reprovada por  
62 unanimidade. No artigo nono, inciso um foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino com a  
63 seguinte redação “I – acompanhar o desenvolvimento do TCC”. No artigo nono, inciso dois foi votado e  
64 aprovado a proposta do professor Quirino de supressão do texto “II – indicar, se necessário, à Coordenação  
65 de Curso a nomeação de co-orientador;” No artigo nono, inciso três foi votado e aprovado a proposta da  
66 professora Luciana de supressão do texto “III - encaminhar à Coordenação de Curso, o projeto de TCC  
67 elaborado pelo discente, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);”  
68 No artigo nono, inciso cinco foi votado e aprovado a proposta do professor Daniel – CMC com a seguinte  
69 redação “V - Elaborar e encaminhar as ATAS de apresentação dos TCCs digitalizadas à Divisão de Registro  
70 Escolar (DRE);” O artigo nono, inciso seis foi votado e aprovado o texto original com a seguinte redação  
71 “VI – lançar as notas do discente no sistema oficial de registro e controle acadêmicos.” O artigo décimo,  
72 inciso um foi votado e aprovado o texto original com a seguinte redação “I – formalizar, via sistema oficial  
73 de registro e controle acadêmico, o nome do Orientador, do Co-orientador (se houver), e das bancas de  
74 avaliação dos TCCs.” No artigo décimo, inciso dois foi votado e aprovado a proposta de supressão do texto  
75 “ II – manter o banco de dados atualizados dos TCCs aprovados.” O artigo décimo, inciso três foi votado e  
76 aprovado a proposta de supressão do texto “III – encaminhar as ATAS de apresentação dos TCCs  
77 digitalizadas à Divisão de Registro Escolar (DRE);” No artigo décimo, inciso quatro foi votado e aprovado  
78 manter o texto original “IV – homologar a indicação de substituição do orientador formalizada pelo  
79 discente e avalizada pelos envolvidos, ou indicar um novo orientador.” No artigo décimo primeiro foi votado  
80 e aprovado a supressão do inciso I – elaborar regras de supervisão da orientação do projeto do TCC; No  
81 artigo décimo, inciso dois foi votado e aprovado a proposta do professor Ricardo – CMPF com a seguinte  
82 redação II – aprovar os projetos dos TCCs elaborados pelos discentes. As propostas para o artigo décimo  
83 primeiro, incisos três e quatro foram rejeitadas pelo Conselho por apresentar inconsistências. No artigo  
84 décimo primeiro, inciso cinco foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino de supressão do texto V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

85 – *promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e*  
86 *organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.* No artigo décimo  
87 segundo foi votado e aprovado o texto original com a seguinte redação “*Art.12. A banca de avaliação do*  
88 *TCC será presidida pelo orientador e composta por, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares e 1 (um)*  
89 *suplente, indicados pelo orientador*”. No artigo décimo segundo, parágrafo primeiro, foi votado a supressão  
90 do texto “*§1º Os membros da banca deverão ter titulação mínima de especialização*”. No artigo décimo  
91 segundo, parágrafo segundo foi votado e aprovado em manter o texto original “*§2º A participação de*  
92 *docentes/ pesquisadores de outras instituições nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para*  
93 *UFERSA*”. O parágrafo quarto do artigo décimo segundo foi votado e aprovado a redação do texto original  
94 “*§4º O discente deverá encaminhar a cada membro da comissão avaliadora uma cópia impressa ou*  
95 *digitalizada, a cargo de decisão do membro da banca, no prazo mínimo de 10 dias corridos anteriores à*  
96 *data de apresentação do TCC*”. A criação do parágrafo quinto do artigo décimo segundo foi votado e  
97 aprovado com a seguinte redação “*§5º Os membros da banca não poderão ter vínculo familiar com o*  
98 *orientado*”. O artigo décimo terceiro foi votado e aprovado com a redação original “*Art. 13. Será*  
99 *considerado reprovado o discente que não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido pelo calendário*  
100 *acadêmico, bem como aquele que não obtiver, no ato da apresentação, a nota mínima de 7,0 (sete)*”. Foi  
101 votada e aprovada a criação do parágrafo primeiro no artigo décimo terceiro com a seguinte redação “*§1º A*  
102 *nota final para o TCC será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro*  
103 *da banca*”. Foi votada e aprovada a proposta do professor Quirino – CE de manter o parágrafo segundo com  
104 a seguinte redação “*§2º O discente que não cumprir com os encaminhamentos sugeridos pela Banca no*  
105 *prazo estabelecido, será automaticamente reprovado*”. No artigo décimo quarto foi votado e aprovado a  
106 proposta do professor Quirino – CE com a seguinte redação “*Art.14. Além dos previstos nas normas internas*  
107 *da UFERSA e nas leis pertinentes, são direitos dos discentes matriculados em TCC*”. O artigo décimo  
108 quarto, inciso primeiro foi votado e aprovado manter com a proposta original “*I – dispor de elementos*  
109 *necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da*  
110 *Universidade*”. No artigo décimo quarto, inciso um foi votado e aprovado manter o seguinte texto original *I*  
111 *– dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e*  
112 *técnicas da Universidade*; No artigo décimo sétimo foi votado e aprovado manter a seguinte redação original



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

113 “Art. 17. Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser  
114 formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas”.  
115 No artigo décimo oitavo, foi votado e aprovado manter a seguinte proposta inicial “Art. 18. Quando o TCC  
116 resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação específica”. Em  
117 seguida foi votado e aprovado a proposta do professor Quirino de supressão do “Art. 19. Qualquer  
118 documento relacionado à aprovação do TCC só tem validade se expedido pela Coordenação do Curso ou  
119 pelo sistema oficial de registro e controle acadêmicos”. No artigo vigésimo primeiro, a proposta do relator  
120 foi votada e aprovada com a seguinte redação “Art. 21. Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre  
121 letivo 2019.1, revogando a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2013, de 14 de março de 2013 e demais  
122 disposições em contrário”. Em outras ocorrências as conselheiras Elis Regina Costa de Moraes e Sthênia dos  
123 Santos Albano Amora alertaram aos docentes sobre a importância de conscientizar os discentes sobre os  
124 prazos das provas de reposição de acordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2018. Por fim,  
125 o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às dez  
126 horas. E eu, **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**, secretária executiva do Conselho do CCA, lavrei a  
127 presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros quando  
128 aprovada. xxx

129 **Presidente do Conselho:**

130 José Torres Filho \_\_\_\_\_

131 **Conselheiros:**

132 Alexandre Rodrigues Silva \_\_\_\_\_

133 Allyson Rocha Alves \_\_\_\_\_

134 Daniel Valadão Silva \_\_\_\_\_

135 Elis Regina Costa de Moraes \_\_\_\_\_

136 Inês Xavier Martins \_\_\_\_\_

137 Ivanilson de Souza Maia \_\_\_\_\_

138 Luis César de Aquino Lemos Filho \_\_\_\_\_

139 Marcelle Santana de Araújo \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- 140 Patricia de Oliveira Lima \_\_\_\_\_
- 141 Rejane Tavares Botrel \_\_\_\_\_
- 142 Sthênia dos Santos Albano Amora \_\_\_\_\_
- 143 **Secretária Executiva:**
- 144 Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha \_\_\_\_\_